

1070



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	133/03
P.L. Nº	150/03 PROC 1352
Publ.:	19/12/03

**LEI Nº 4.438 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003**  
(Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

**“Institui o DIA DA CONSCIÊNCIA  
NEGRA.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

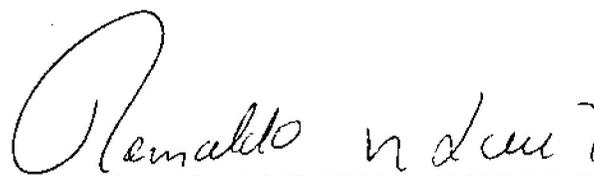
**Art. 1º** - Fica instituído o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA" a ser comemorado anualmente todo dia 20 (vinte) de novembro.

**Art. 2º** - A data de que se trata o Art. 1º será comemorada pelas entidades civis do município, através de palestras e exposições sobre o tema, buscando valorizar a raça negra e divulgar a figura de Zumbi, o grande líder da cultura negra brasileira.

**Art. 3º** - O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA" passará a compor o calendário oficial das solenidades do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

I.O.M.  
19.12.03

7